



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 196

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO, E FIXA VENCIMENTOS E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Quadro Geral de Funcionários do município de Bom Jesus da Penha, e respectivos vencimentos anuais pagas a ser os seguintes a partir de 1º de Janeiro de 1.976.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MENSAL	ANUAIS
01 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Câmara Municipal			
	1 - Assnuense.....	120,00	1.440,00
02 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
	1 - Secretário.....	900,00	10.800,00
	1 - Auxiliar de Secretaria.....	600,00	7.200,00
03 - SERVIÇO DE FAZENDA E CONTABILIDADE			
	1 - Chefe do Serviço de Fazenda....	1.100,00	13.200,00
04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	01 Inspetor Escolar.....	150,00	1.800,00
	10 Professora Rural.....	320,00	3.840,00
05 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
	1 - Chefe do Serviço de obras.....	550,00	6.600,00
	1 - Encarregado do Serviço D'agua.	532,80	6.393,60
	1 - Telefonista.....	550,00	6.600,00
	2 Auxiliares Telefonista (cada)...	275,00	6.600,00
	1 Encarregado do Cemitério.....	380,00	4.560,00
06 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ENTRADA DE RODAGEM			
	2 - Tratorista..... (cada)..	800,00	19.200,00
	1 - Motorista.....	800,00	9.600,00
	1 - Fiscal Geral.....	532,80	6.393,60

Art. 2º Fica Fixado em Cr\$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos) os salários dos operários em regime da C.L.T



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

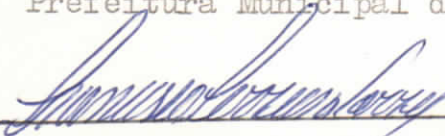
## CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 196

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder acima gratificação aos encarregados dos seguintes serviços

Secretário da J. S. M .....	250,00	3.000,00
Chefe do UME INCRA.....1.....	250,00	3.000,00
A xiliar do Siat.....	200,00	2.400,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.976

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha,  
22 de Setembro de 1.975

  
Francisco Ferreira Torres

Prefeito Municipal

  
Ivo de Paula Lima

Secretário